

MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7985

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, para adequação à estrutura administrativa instituída pela Lei Municipal nº 7.860, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o §1º e o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

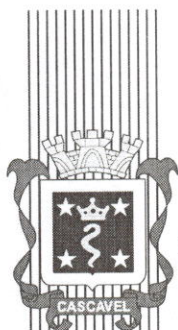
“Art. 2º Fica instituído, no município de Cascavel, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – Comad, órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Pública Municipal sobre Drogas, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas – Semud.

§1º O Comad contará com o apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada na Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas – Semud, composta por servidores do Município, preferencialmente com conhecimentos e habilidades voltadas às Políticas Públicas sobre Drogas.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI – acompanhar e deliberar em conjunto com o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas – Semud, e demais secretarias municipais, acerca da execução do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito das políticas públicas sobre drogas;” (NR)



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Art. 3º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 7.483, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Os recursos, a administração e a regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – FMPPD, serão de competência da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas – Semud.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 31 AGO. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4536 Em: 01/09/26

Órgão Impresso:

Nº Em: / /